



PROJETO DE LEI N.º 263/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de um ônibus marca SCÂNIA/CAIO MILLE L94UB, ano e modelo 2001/2001, placas IKF0599, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a permitir o uso de um ônibus marca SCÂNIA/CAIO MILLE L94UB, ano e modelo 2001/2001, placas IKF0599, Renavan n.º 766068730, devidamente patrimoniado sob o n.º 73244, identificado como O19, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Parágrafo único. A cópia do Termo de Permissão de Uso, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º O encargo de pagamento do seguro obrigatório anual, bem como a manutenção total do bem móvel, objeto desta Permissão de Uso, serão atendidos através de recursos do Município de Erechim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Dezembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



TERMO JUSTIFICATIVA

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado por

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de um ônibus marca SCÂNIA/CAIO MILLE L94UB, ano e modelo 2001/2001, placas IKF0599, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – na Rua São João, n.º 100, em Erechim/RS, neste ato representado por

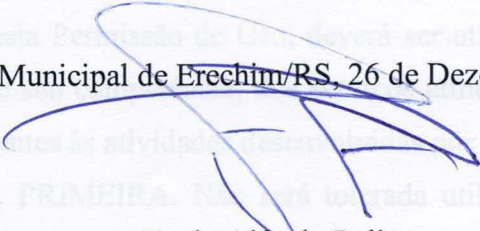
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Educação, adquiriu um ônibus marca SCÂNIA/CAIO MILLE L94UB, ano e modelo 2001/2001, com pintura, bancos no lugar da roleta, cintos de segurança, macaco hidráulico, extintor e chave de roda, para utilização pelo Município, devidamente patrimoniado sob o n.º 73244, identificado como O19.

As partes acima qual

Diante da aquisição deste ônibus, bem como da complexidade dos serviços prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a qual presta serviços de relevante interesse público para a nossa comunidade em geral, o Município solicita autorização legislativa para que possa permitir o uso do referido veículo, objeto deste Projeto de Lei, à Associação, para melhor atender aos seus preceitos sociais.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Dezembro de 2011.



Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal